



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

1

**ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA  
14ª LEGISLATURA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, no Plenário Arnio Arnildo Scherer, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Vereador Juliano Rodrigues Tormes, com a presença dos Vereadores Valdecir Schroer, Willian da Silva Procksch, Carlinhos Michaelsen, Marivaldo Pereira Leal e do Assessor Jurídico Douglas Luis Rheinheimer, para análise e discussão do Projeto de Lei Complementar nº 001/22, que "Inclui dispositivos na Lei Complementar nº 006, de 15 de outubro de 2020 que 'Dispõe sobre a política local de desenvolvimento territorial e reinstitui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental - PDDURA - do Município de Igrejinha, nos termos dos artigos 39, 40, 41 e 42 da Lei Federal 10.257/2001'". Para tanto, estiveram presentes os senhores Jeferson Corá e Iuri Buffon, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Gustavo Guilherme Kunst, representando a Empresa CONSTRUARTE e demais convidados. Inicialmente, foi explicado pelos senhores Jeferson e Iuri a razão da realização da audiência pública, por se tratar de uma alteração no Plano Diretor da cidade, que é a inclusão de dois artigos originados de Lei Federal, consolidando com a Lei Municipal. A alteração permite que os municípios tenham o poder de legislar em alguns casos, através de comissão com estudo técnico, na distância de construção às margens de rios e arroios. Questionados pelo vereador Carlinhos, explicaram que a alteração da lei também será válida para regularização de antigas construções próximas às margens do rio. O vereador Valdecir mostrou preocupação em relação à limpeza do arroio se mais loteamentos fossem abertos e permitido a construção de cinco metros às margens, mas foi esclarecido que a mudança caberia apenas para regularizar os antigos loteamentos. O vereador Willian destacou a importância desse projeto para um desenvolvimento organizado do município, autorizar a construção de forma legal, mas sem prejudicar o meio ambiente. Outrossim, sugeriu algumas alterações: "Realizar a ligação dos códigos 37 (que se inicia nas coordenadas -520057,97 -6728911,95 e termina nas coordenadas -519979,22 e -6728743,26) e 38 (que se encontra entre as coordenadas -519792,93 -6728563,45 e -519718,72 -6728394,24), se tornando uma área apenas, e abrangendo até o ponto em que o Arroio Voluntária desagua no Rio Paranhana (nas coordenadas -519352,82 -6729335,38 e -519938,85 -6729393,15). Além, também de realizar a interligação entre os códigos 42 (que se encontra entre as coordenadas -518101,73 -6726720,32 e as coordenadas -518128,58 -6727221,19) e 43 (que se inicia nas coordenadas -518197,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

2

-6726180,66, e termina nas coordenadas -517969,78 - 6725912,55), para que sejam uma área apenas. Justificando que é importante a implementação dessas novas áreas no projeto, visto que são áreas consolidadas e não terão danos às APP's. Assim, poderia se fazer estas mudanças, objetivando o melhor uso dessas áreas pela comunidade. As sugestões foram discutidas e serão analisadas por comissão técnica que emitirão um parecer sobre a viabilidade. Após as considerações e os questionamentos dos vereadores e comunidade, que foram devidamente respondidos, encerrou-se a Audiência Pública e a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça. \*\*\*\*\*

**Vereador Juliano Rodrigues Tormes - Presidente**

**Vereador Willian da Silva Procksch - Relator**